



EMENDA MODIFICATIVA N.º 1
PROJETO DE LEI 11962/2016
(MARILENA PERDIZ NEGRO)

Altera redação.

O art. 3.º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º. Esta lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.”

Sala das Sessões, 30/08/2016


MARILENA PERDIZ NEGRO